

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 204/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 88, de 2 de fevereiro de 2022, fica credenciada a entidade Associação Assistencial, Promocional e Educacional Ressurreição – APER, e autorizado o funcionamento do Colégio Ressurreição Pedra Azul, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Dionília Ruas Santos, s/nº, Bairro Bela Vista, em Pedra Azul, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

SRE – Almenara

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/02/2022